



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº	27/2024-PREST-CONTAS-EMSETUR
ENTIDADE	Empresa Sergipana de Turismo S/A – EMSETUR
GESTOR	Júlio César Gomes Barbosa
PERÍODO	01/01/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 60/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentada sob a responsabilidade dos “Agentes Responsáveis”, citados no Rol dos Responsáveis (fls. 319/320), cujos respectivos atos administrativos referentes ao processo de nomeação, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 6/21), conforme estabelece o Art. 8º, combinado com o Art. 11, inciso II, alínea “b”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da **EMSETUR**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 29/02/2024, através do e-doc, apresentado de forma digital, em formato de PDF, composto por 01 (um) processo contendo, inicialmente, 241 folhas numeradas, pelo sistema e-doc, de 01 a 241, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Contabilidade, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, a qual esta entidade está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas (fl. 2), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.11, inciso II, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.4 – Do Relatório da Administração

A Identificação da Entidade foi apresentada na Prestação de Contas, na forma do Anexo IV, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 (fls. 22/23); bem como, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2023 (fls. 24/39), conforme estabelece o Art.11, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Registra-se que o “Relatório da Administração” supracitado, descreve sobre a identificação do órgão, o histórico e modelo da gestão, a intervenção (Lei Estadual 7.993/2015), e os resultados alcançados; entretanto, evidencia que os resultados alcançados são de cunho operacional interno, e que visam apenas a aceleração do processo de hibernação da entidade. Descreve, também, sobre as ações realizadas no período de janeiro a dezembro de 2023, focando, principalmente, sobre a situação dos funcionários, do patrimônio imóvel, dos investimentos e do passivo jurídico da empresa, em face da empresa se encontrar em processo de extinção; bem como, descreve sobre as projeções para o exercício de 2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 310/312), na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, Inciso II, alínea “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, as recomendações e/ou solicitações, formuladas pelos órgãos de Controle (Secretaria de Estado da Transparência e Controle e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), foram “devidamente atendidas”; cujo documento informa que a situação, em 31/12/2023, encontra-se “regular”.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023), publicada no D.O.E, em 08/01/2023, edição extra, sob nº 29.069, contendo a previsão das Receitas e fixação das Despesas para o exercício de 2023. Sendo que a previsão da despesa atingiu o valor de **R\$ 4.279.015,00**, enquanto a fixação da receita foi estimada no valor de **R\$ 57.725,00**; conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo (fls. 42/44), e Quadro de Especificação da Receita do Estado (fls. 267/268).

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos (fls. 45/48), durante o exercício de 2023, foram abertos “créditos adicionais”, oriundos de anulações de dotação própria, que “não provocaram alteração em seu orçamento inicial”; sendo possível observar no Demonstrativo da Execução por Programa de Governo/Ação (fl. 55), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Dotação Inicial	4.279.015,00
B	Créditos Adicionais	127.000,00
C	Dotação anulada	(127.000,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	4.279.015,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.3 – Receita Orçamentária

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 51/52), verificou-se que, até o final do exercício de 2023, a receita orçada foi de **R\$ 57.725,00**, enquanto que a receita arrecadada foi de **R\$ 46.958,66**, representando 81,35% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um “*deficit* de arrecadação”, da ordem de **R\$ 10.766,34**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	DÉFICIT
RECEITAS CORRENTES	57.725,00	46.958,66	-10.766,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.725,00	46.958,66	-10.766,34

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 49/50), verificou-se que, até o final do exercício de 2023, a despesa autorizada foi de **R\$ 4.279.015,00**, enquanto que a despesa realizada foi de **R\$ 3.301.451,79**, representando 77,15% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “*economia orçamentária*”, da ordem de **R\$ 977.563,21**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	ECONOMIA
DESPESAS CORRENTES	4.109.015,00	3.138.481,78	970.533,22
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	162.970,01	7.029,99
TOTAL	4.279.015,00	3.301.451,79	977.563,21



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2023, houve “inscrição” de restos a pagar processados e não processados, nos valores de **R\$ 31.238,06** e **R\$ 97,72**, respectivamente, conforme o Relatório de Restos a Pagar Processados e Não Processados (fls. 269/272); sendo possível observar a “inscrição” na Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 57), conforme detalhado no quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	74.899,00	97,72	74.899,00	97,72
PROCESSADOS	0,00	31.238,06	0,00	31.238,06
TOTAL	74.899,00	31.335,78	74.899,00	31.335,78

2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 57), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o saldo total para o exercício seguinte no valor de **R\$ 186.920,17**, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	74.899,00	31.335,78	74.899,00	31.335,78
DEPÓSITOS	113.312,15	616.612,90	574.340,66	155.584,39
TOTAL	188.211,15	647.948,68	649.239,66	186.920,17

2.6.6 – Dívida Fundada

O Demonstrativo da Dívida Fundada, emitido pela sistema i-gesp, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 59/60), bem como o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, na



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

forma do Anexo XVIII (fls. 61/62), conforme disposto no Art. 11, inciso II, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cujos demonstrativos registram o saldo atual de **R\$ 97.854,11**, que confere com o saldo contabilizado na conta nº 2.1.4.1.3.12.00 (tributos federais renegociados), do Relatório Balancete Contábil (fl. 69).

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 92/98), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “execução orçamentária da receita e da despesa” apresentou um “*deficit*”, da ordem de **R\$ 3.254.493,13**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	46.958,06
(-)	Despesa Empenhada	3.301.451,79
=	<i>Deficit</i>	(3.254.493,13)

Da análise dos valores das receitas e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário (fls. 92/94), verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (fls. 51/52), e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 49/50).

Quanto ao “*deficit*” registrado no Balanço Orçamentário (fls. 92/94), verificou-se que se encontra em conformidade com o “*deficit* de execução”, registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.32064), (fls. 53/54).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (fls. 95/96), observou-se a existência de saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 74.899,00**, e que, durante o exercício de 2023, houve pagamento e cancelamento desses restos a pagar, não restando saldo de exercício anterior.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados (fls. 97/98), verificou-se a inexistência de saldos, visto que o referido demonstrativo foi apresentado com os saldos zerados.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Orçamentário (fls. 92/94), através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada) e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	46.958,66	0,81
Receita Prevista	57.725,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado o valor de **R\$ 0,81**, gerando, ao final do exercício de 2023, um “*deficit*” de arrecadação, da ordem de **R\$ (10.766,34)**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	4.279.015,00	74,13
Receita Prevista	57.725,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 74,13**; cuja situação não pode ser considerada normal, pois evidencia, supostamente, uma falta de equilíbrio orçamentário entre a receita prevista e a despesa autorizada.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	3.301.451,79	0,77
Despesa Autorizada	4.279.015,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,77**, gerando, ao final do exercício de 2023, uma “economia orçamentária”, da ordem de **R\$ 977.563,21**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	46.958,66	0,01
Despesa Executada	3.301.451,79	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe apenas a quantia de **R\$ 0,01**, de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um “*deficit*” orçamentário, da ordem de **R\$ (3.254.493,13)**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 99/100), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	46.958,66	52.259,72	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.301.451,79	4.661.596,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.226.793,39	5.110.652,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	544.372,06
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.978.608,37	4.279.748,27	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.938.891,87	4.180.940,81
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	429.069,29	373.318,58	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	441.086,05	429.069,29
TOTAL	7.681.429,71	9.815.978,77	TOTAL	7.681.429,71	9.815.978,77

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 441.086,05**, refere-se ao somatório dos saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa” e “depósitos restituíveis e valores vinculados”, que se encontram em “conformidade” com os respectivos saldos registrados no Relatório Balancete Contábil (fls. 65/66); cujo saldo resultou da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 7.252.360,42**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 429.069,29**, gerou ingressos no total de **R\$ 7.681.429,71**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 7.240.343,66**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 441.086,05**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 429.069,29**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 441.086,05**, constatou-se uma “variação positiva”, no valor de **R\$ 12.016,76**.

c) A “inscrição” de restos a pagar processados e de restos a pagar não processados, nos valores de **R\$ 31.238,06** e **R\$ 97,72**, respectivamente, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

respectivos totais registrados nos Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (fls. 269/272); cuja soma confere com o valor da “inscrição” registrado na Demonstração da Dívida Flutuante (fls. 57/58).

d) O valor de **R\$ 29.899,00**, referente aos “pagamentos” de restos a pagar não processados, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em “conformidade” com o valor registrado na conta 6.3.1.4.0.00.00 (RP Não Processados Pagos), do Relatório Balancete Contábil (fl. 79).

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Financeiro (fls. 99/100), através da relação entre os valores totais das receitas e das despesas executadas, conforme a seguir:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	46.958,66	0,01
Despesa Orçamentária	3.301.451,79	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas a quantia de **R\$ 0,01**, de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um “*deficit*” orçamentário, da ordem de **R\$ (3.254.493,13)**.

b) Quociente da Execução Extra-orçamentária: Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária

Receita Extra-Orçamentária	3.978.608,37	1,01
Despesa Extra-Orçamentária	3.938.891,87	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extra-orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,01**, de receita extra-orçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um “*superavit*” extra-orçamentário, da ordem de **R\$ 39.716,50**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	4.025.567,03	0,56
Despesa	7.240.343,66	

Este quociente demonstra que houve um “*deficit*” financeiro, uma vez que o total das receitas é “menor” do que o total das despesas.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	441.086,05	1,03
Saldo do exercício anterior	429.069,29	

O quociente do resultado dos saldos financeiros é “maior” que **1**, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é “maior” do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um “*superavit*” financeiro.

2.7.3 – Balanço Patrimonial



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 101/104), e seus anexos (fls. 109/114), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	831.958,46	815.886,83	CIRCULANTE	2.811.090,77	2.734.545,91
NÃO CIRCULANTE	10.443.879,74	10.650.167,29	NÃO CIRCULANTE	1.851.551,34	83.330,18
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.613.196,09	8.648.178,03
TOTAL	11.275.838,20	11.466.054,12	TOTAL	11.275.838,20	11.466.054,12

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 11.275.838,20**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o ativo total apresentou um decréscimo de **R\$ 190.215,92**, equivalente a 1,66%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis; alcançando, em 31/12/2023, o saldo de **R\$ 831.958,46**, representando 7,38% do ativo total.
- c) O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o saldo de **R\$ 10.443.879,74**, representando 92,678% do ativo total.
- d) O passivo compreende as origens e aplicações de recursos, representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total das obrigações, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 5.249.586,55**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o passivo apresentou um acréscimo significativo, da ordem de **R\$ 2.431.710,46**, equivalente a 86,30%.
- e) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

exigibilidade. Em 31/12/2023, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 2.811.090,77**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo apresentou um aumento de **R\$ 76.544,86**, equivalente a 0,03%.

f) No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontram-se contabilizados as “Obrigações Trabalhistas a L/P” e “Fornecedores e Contas a Pagar a LP, no valor total de **R\$ 1.851.551,34**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo apresentou um aumento significativo de **R\$ 1.768.221,16**, equivalente a 2.121,95%.

g) O patrimônio líquido, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 6.613.196,09**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio líquido apresentou um decréscimo de **R\$ 2.034.981,94**, em decorrência, principalmente, da contabilização do prejuízo do exercício; cuja exatidão ficou evidenciada nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (fls. 124/125) e (fls. 313/314).

A composição do Patrimônio Líquido encontra-se demonstrado no quadro a seguir:

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Reservas (C)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido (A+B+C+D)
-2.036.750,62	-40.974.085,51	15.073.081,22	34.550.951,00	6.613.196,09

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 109/110), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea f, item 3, letra a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 6.613.098,37**, que diverge do valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial, cuja diferença refere-se ao valor dos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023.

O Quadro das Contas de Compensação foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 111/112), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 3, letra b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor dos atos potenciais ativos (direitos conveniados e outros instrumentos congêneres), da ordem de **R\$ 368.155,84**, que confere com



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

o saldo atual registrado na conta 8.1.1.2.3.01.01 (convênios a receber), do Relatório Balancete Contábil (fl. 81).

O Quadro do Superavit/Deficit Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 113/114), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea f, item 3, letra c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra um “*deficit*” do exercício, da ordem de **R\$ (1.787.816,05)**, que confere com o saldo atual registrado na conta 8.2.1.1.1.00.00 (disponibilidade por destinação de recursos), do Relatório Balancete Contábil (fl. 82).

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial (fls. 101/102), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e das obrigações, existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	24.786,78	0,01
Passivo Circulante	2.811.090,77	

Este índice demonstra que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar as suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira”, da ordem de **R\$ (2.786.303,99)**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	831.958,46	0,30
Passivo Circulante	2.811.090,77	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para arcar com suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira”, da ordem de **R\$ (1.979.132,31)**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC+ARLP	831.958,46	0,18
PC+ELP	4.662.642,11	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

Neste caso, o índice de liquidez geral é “menor” do que **1**; significa que a entidade não possui capital suficiente para arcar com todas as obrigações a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	4.662.642,11	0,41
ATIVO TOTAL	11.275.838,20	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,41** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

d.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,41** foi originada de capitais de terceiros, por isso são exigíveis no curto e longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, efetuou-se a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fls. 109/110), conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	821.581,01	2,46
Passivo Financeiro	333.400,67	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 2,46** de ativo financeiro para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um “*superavit financeiro*”, da ordem de **R\$ 488.180,34**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	10.454.257,19	2,41
Passivo Permanente	4.329.339,16	

O quociente que demonstra a situação permanente é “maior” que **1**; isso representa um “*superavit permanente*”. Nesse caso, esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 2,41** de ativo não financeiro para cada **R\$ 1,00** de passivo não financeiro.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (sintética e analítica), foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 115/118), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, no exercício atual, apresentaram um “Resultado Patrimonial”, da ordem de **R\$ (2.036.750,62)**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL (R\$)	EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.273.752,05	5.189.159,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.310.502,67	5.162.168,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-2.036.750,62	26.991,90

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e as saídas de caixa, e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento; cuja demonstração foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 119/121), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração dos Fluxos de Caixa (fls. 119/121), verificou-se que as atividades operacionais e de financiamentos da entidade, geraram fluxos de caixa nos valores de **R\$ 164.942,22** e **R\$ (162.970,01)**, respectivamente, que ocasionaram um “aumento de caixa”, no valor de **R\$ 1.972,21**; cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa” registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 22.814,57** e **R\$ 24.786,78**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores registrados na conta “caixa e equivalente de caixa” do ativo circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 101/104).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

As Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 124/125) e (fls. 313/314), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, letra f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame do Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (fls. 313/314), verificou-se que o patrimônio líquido da entidade sofreu as seguintes modificações:

- a) O “capital social” que, no início do exercício de 2023, apresentava o valor de **R\$ 34.550.951,00**, encerrou o exercício com o mesmo valor;
- b) a conta “reservas” que, no início do exercício de 2023, totalizava o valor de **R\$ 15.073.081,22**, encerrou o exercício de 2023 com o mesmo valor;
- c) o “prejuízo líquido do exercício”, encerrado em 31/12/2023, no valor de **R\$ (2.036.750,62)**, foi transferido para a conta “resultado acumulado”; cujo saldo, em 31/12/2022, que era de **R\$ (40.957.414,14)**, passou para o valor de **R\$ (43.010.836,13)**, em 31/12/2023;
- d) Por fim, é possível observar uma “redução” no valor do patrimônio líquido, pois o saldo que era de **R\$ 8.666.618,08**, em 31/12/2023, passou para o valor de **R\$ 6.613.196,09**, em 31/12/2023; sendo influenciado, principalmente, pela contabilização do valor do “prejuízo do exercício”, conforme quadro a seguir:

	DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – Em Reais		
Patrimônio Líquido/2022	Ajustes de exercícios anteriores	Prejuízo do exercício	Patrimônio Líquido/2023
8.666.618,08	-16.671,37	-2.036.750,62	6.613.196,09

2.7.7– Notas Explicativas às Demonstração Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2023, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 273/279) e (fls. 321/326); estando de acordo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ao que estabelece o Art. 11, inciso II, alínea f, item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Dos Demonstrativos Econômico-Financeiros

2.8.1 – Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 126/127), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea g, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração do Valor Adicionado, verificou-se que, no exercício de 2023, o total das “receitas”, no valor de **R\$ 3.271.262,46**, subtraído do valor dos “insumos adquiridos de terceiros”, no valor de **R\$ 2.062.423,97**, resultou no “Valor Adicionado Bruto”, da ordem de **R\$ 1.208.838,49**; cujo valor deduzido do total das retenções de **R\$ 224.727,60**, resultou no “Valor Adicionado Líquido”, da ordem de **R\$ 984.110,89**, o qual foi adicionado ao “Valor Adicionado Recebido em Transferência”, da ordem de **R\$ 2.489,59**, resultando no “Valor Adicionado a Distribuir”, da ordem de **R\$ 986.600,48**.

2.8.2 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 128/129), na forma do Anexo XXII, do Art. 11, inciso II, alínea g, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja posição do patrimônio líquido, em 31/12/2023, registra o valor de **R\$ 6.613.196,09**, que confere com valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial (fls. 101/102).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8.3 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Participação nos Lucros foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 315/316), na forma do Anexo XXIII, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea g, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cujo demonstrativo não apresenta valores em reais, pois a entidade não obteve lucro no exercício de 2023.

O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 317/318), na forma do Anexo XXIV, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea g, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; e registra o saldo final do exercício, no valor de **R\$ (43.010.836,13)**, que confere com o valor dos “prejuízos acumulados” registrado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (fls. 313/314).

2.8.4 – Da Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal

A documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Externa, foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 280/295), conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea g, item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8.5 – Relação Analítica das Receitas e das Despesas

A Relação Analítica das Receitas e a Relação Analítica das Despesas, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 134/137), conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea g, itens 6 e 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; e registram os totais das receitas e das despesas, nos valores de **R\$ 3.273.752,05** e **R\$ 5.310.502,67**, respectivamente,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

que se encontram em conformidade com os respectivos valores registrados na Demonstração do Resultado do Exercício (fls. 107/108).

2.8.6 – Parecer do Conselho Fiscal

O Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis, “não foi apresentado” na Prestação de Contas, estando em “desacordo” ao disposto no Art. 11, inciso II, alínea g, item “8”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Entretanto, foi apresentada a justificativa pela não apresentação do Parecer do Conselho Fiscal (fl. 302), na qual os agentes responsáveis argumentam que, excepcionalmente, “não houve constituição” dos membros para a composição do Conselho Fiscal da EMSETUR, a fim de apreciação das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2.8.7 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis

O Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023, emitido pela “AUDIMEC – Auditores Independentes S/S”, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 296/301), conforme estabelece o Art.11, Inciso II, letra g, item 9, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cujo “Parecer” dos Auditores Independentes apresentou uma “Opinião com Ressalva”, conforme a seguir:

*“Em nossa opinião, exceto pelos assuntos tratados no parágrafo Base para Opinião com Ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMSETUR**, em 31 de dezembro de 2023, o resultado de seus fluxos de caixa para o*



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”

Considerando as situações descritas no “item 2” (Base para Opinião com Ressalva), do “Relatório dos Auditores Independentes”, que serviram de “base para opinião com ressalva”; registra-se que não há elementos técnicos suficientes para mensurarmos os efeitos que tais situações poderão refletir na posição patrimonial e financeira desta empresa, visto que a nossa análise se restringiu apenas às informações constantes na “documentação apresentada”, pois não foi efetuada na EMSETUR, nenhuma auditoria *in loco* durante o exercício de 2023.

2.8.8 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fls. 138/139); e registra o valor total (empenhado e pago), da ordem de **R\$ 15.019,70**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fls. 140/141), com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.9. Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.9.1 – Do Disponível



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, apresentou um saldo de **R\$ 24.786,78**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 101/102); não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira”, da ordem de **R\$ 2.786.303,99**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	24.786,78
(-)	Passivo Circulante	2.811.090,77
=	Resultado	-2.786.303,99

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame do Demonstrativo de Acompanhamento de Conciliação Bancária e respectivos extratos do mês de dezembro/2023, (fls. 142/163), constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

Entretanto, verificou-se que no Demonstrativo de Acompanhamento de Conciliação Bancária (fl. 142), consta a informação de que a situação da conta nº 059/003/788.324-9, da Caixa Econômica Federal, encontra-se “importação a realizar”, que se refere a uma conta de convênio com saldo zerado no banco, mas não conciliado no sistema i-gesp; cujo fato encontra-se evidenciado na “Nota 12”, das Notas Explicativas (fls. 321/326).

Quanto aos saldos das contas de “aplicações financeiras”, em 31 de dezembro de 2023, constatou-se que se encontram devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos (fls. 164/172); e ratificado pelo somatório das conciliações bancárias, cujo total encontra-se em “conformidade” com o saldo atual das aplicações financeiras registrado na conta nº 1.1.1.1.1.50.00 (Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata), do Relatório Balancete



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Contábil (fl. 65), e com o saldo contabilizado na “conta caixa e equivalente de caixa”, do balanço patrimonial.

Constatou-se, também, a existência de saldos bancários, em 31/12/2023, depositados em conta-corrente do BANESE, nas contas nºs 014/25/501.179-0 e 014/25/500.033-0, “bloqueados por decisão judicial”, nos valores de **R\$ 1.869,65** e **R\$ 11.622,07**, respectivamente, conforme extratos bancários (fls. 147/149), que se encontram contabilizados na contábil nº 1.1.3.5.0.00.00 (depósitos restituíveis e valores vinculados), do Relatório Balancete Contábil (fl. 66); cujo fato encontra-se evidenciado na “Nota 12”, das Notas Explicativas (fls. 321/326).

2.9.2 – Dos Depósitos Judiciais

O saldo dos “depósitos judiciais”, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 416.299,27**, encontra-se registrado na conta 1.1.3.5.0.00.00 (depósitos restituíveis e valores vinculados), do Relatório Balancete Contábil (fl. 66), que se encontra em conformidade com o valor registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 103/104); cujo valor encontra-se evidenciado na “Nota 5”, das Notas Explicativas (fls. 321/328).

Entretanto, o “item 6”, das Notas Explicativas (fls. 273/279), evidencia que, de acordo com o sistema próprio da entidade, o saldo dos “depósitos judiciais”, em 2023, é de **R\$ 758 mil**, cujo valor “**diverge**” do saldo registrado no sistema i-gesp.

Ademais, o item 2.1., do Relatório dos Auditores Independentes (fls. 296/301), evidencia que o “os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar” o saldo registrado na conta 1.1.3.04.0001-1 (bloqueio judicial indeterminado), no valor de **R\$ 757.912,63**.

2.9.3 – Do Almoxarifado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 5.118,39**, encontra-se registrado na conta “estoques” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 101/102). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma redução de **R\$ 486,05**, equivalente a 8,67%, decorrente da movimentação das entradas e saídas do almoxarifado, realizadas no exercício de 2023.

A movimentação do “estoque” do almoxarifado está detalhada no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado (fl. 175). De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado, em 31/12/2022, era de **R\$ 5.604,44**, que “adicionado” ao valor de **R\$ 76,78**, referente às entradas, e “subtraído” do valor de **R\$ 562,83**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo de **R\$ 5.118,39**; que se encontra em conformidade com a movimentação da conta 1.1.5.6.0.00.00 (almoxarifado), registrada no Relatório Balancete Contábil (fl. 176).

O saldo total apresentado no Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado (fls. 179/180), confere com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado (fl. 175); cuja exatidão ficou evidenciada no Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado (fls. 183/184).

2.9.4 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo atual dos bens móveis e imóveis, no valor total de **R\$ 3.237.833,79**, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 101/102).

Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se uma “redução” no saldo do Imobilizado, no valor de **R\$ 224.727,60**, equivalente a 6,49%; sendo possível observar que essa redução ocorreu em virtude da contabilização das “depreciações” dos bens móveis e imóveis ocorridas no exercício de 2023, registradas no Balanço Patrimonial (fls. 103/104); cujo fato encontra-se evidenciado na “Nota 7”, das Notas Explicativas (fls. 321/326).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos e os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 185/192), na forma dos Anexos X, XI, XX e XXI, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2023.

O “saldo para o exercício seguinte” dos bens móveis e imóveis, registrado no Demonstrativo Sintético do Bens Móveis e Imóveis (fls. 212/213), no valor de **R\$ 3.237.833,79**, encontra-se em “conformidade” com o valor contabilizado na conta “Imobilizado”, do ativo não circulante, do Balanço Patrimonial.

2.9.5 – Do Intangível

O saldo atual do intangível, no valor total de **R\$ 13.218,30**, encontra-se registrado na conta “Intangível” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fls. 101/102), cujo valor encontra-se registrado há vários exercícios; que se encontra contabilizado na conta nº 1.2.4.2.0.00.00 (marcas, direitos e patentes industriais), do Intangível, do Relatório Balancete Contábil (fl. 68); cujo fato encontra-se evidenciado na “Nota 13”, das Notas Explicativas (fls. 321/326).

2.9.6 – Dos Investimentos

O saldo atual dos Investimentos, no valor de **R\$ 7.192.827,75**, encontra-se contabilizado no Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial (fls. 101/102). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um aumento de **R\$ 18.440,05**, equivalente a 0,26%, que confere com o valor do crédito efetuado na conta: 1.2.2.0.0.00.00 (Investimentos), registrado no Relatório Balancete Contábil (fl. 67), cujo saldo encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Ademais, conforme o “item 7”, das Notas Explicativas (fls. 273/279), o registro efetuado na rubrica “Investimentos”, se refere aos “investimentos em empreendimentos hoteleiros e turísticos no Estado de Sergipe, com sua composição realizada a valor de custo”; e que, durante o exercício de 2023, houve baixa no saldo da conta “investimentos a realizar – empresa Aratur Hotéis e Turismo Ltda.”, no valor de **R\$ 18 mil**.

2.9.7 – Inventário geral das dívidas e obrigações

O Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, existentes em 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 214/215), conforme estabelece o Art. 11, Inciso II, alínea g, item 10, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O saldo total das contas a pagar, em 31 de dezembro de 2023, apresentado no Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, atingiu o valor total de **R\$ 4.662.642,11**, que confere com valor total das obrigações registradas no “passivo circulante” e “passivo não circulante”, do Balanço Patrimonial (fls. 101/102).

2.10 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.10.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XXV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fls. 216/217); e registra o valor total celebrado, da ordem de **R\$ 42.056,37**, e o valor total executado no exercício, da ordem de **R\$ 41.958,65**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XXVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 (fls. 218/219); e registra 02 (dois) Convênios sob nºs 724578/2009 e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

788324/2013, cujos mesmos encontram-se com status de “em execução”, mas inativos no sistema i-gesp, aguardando prestação de contas, conforme observação contida na folha nº 218.

2.10.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos e recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 220/223), na forma dos Anexos XV e XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.11 – Da Declaração de Renda

A Declaração da Unidade de Recursos Humanos, bem como a documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício/2023, ano-calendário/2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas (fls. 226/228), conforme estabelece o Art.11, inciso II, alínea j, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.12 – Da Assembleia Geral Ordinária

A Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe (fls. 307/309), cuja reunião deu-se no dia 30 de abril de 2024, estando de acordo com o prazo estabelecido no Art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme estabelece o Art.11, inciso II, alínea j, item “5”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante o exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais que foram mencionadas na Diligência nº 59/2024/SETC (fls. 253/256), a qual foi encaminhada através do Ofício nº 379/2024-SETC (fls. 257/258), cujo atendimento, através do Ofício nº 44/2024-EMSETUR (fls. 259/265), foi suficiente para saná-las.

Entretanto, constatou-se que as situações evidenciadas nos subitens a seguir, serviram de “base para opinião com ressalva”, assim vejamos:

3.1. A “ausência” do “Parecer do Conselho Fiscal” na Prestação de Contas, encontra-se em “desacordo” ao disposto no Art. 11, inciso II, alínea g, item “8”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, conforme exposto no “item 2.8.6.”, deste Relatório.

3.2. Os “Inventários Físicos dos Bens Móveis e Imóveis” (fls. 193/211), supostamente, “não refletem a real posição patrimonial” dos bens móveis e imóveis existentes na entidade, em 31 de dezembro de 2023; pois não existe, na entidade, sistemas apropriados para esse controle patrimonial; cujo fato encontra-se evidenciado na “Nota 7”, das Notas Explicativas (fls. 321/328).

3.3. O valor dos “depósitos judiciais” de **R\$ 416 mil**, registrado no sistema i-gesp, “**diverge**” do valor de **R\$ 758 mil**, registrado no sistema próprio da entidade; conforme exposto no “item 2.9.2.”, deste Relatório.

3.4. A falta de elementos técnicos suficientes para mensurarmos os efeitos que as situações descritas no Relatório dos Auditores Independentes, que serviram de “base para opinião com ressalva”, poderão refletir na posição patrimonial e financeira desta empresa, bem como no resultado do exame da documentação apresentada; conforme exposto no “item 2.8.7.”, deste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

4 – ÊNFASE

Registra-se que a Lei Estadual nº 7.993, de 19 de janeiro de 2015, que autoriza o poder Executivo a fundir, incorporar, transformar ou extinguir entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências correlatas, incluiu, em seu art. 1º, a **EMSETUR**, no Rol das empresas públicas que estão autorizadas a serem fundidas, incorporadas, transformadas ou extintas; cujo Diretor-Presidente/Interventor, foi empossado em 07/08/2019, conforme Termo de Posse (fls. 9/11), com base na citada lei e no Decreto Estadual nº 29.969, de 10 de março de 2015, conforme exposto na “Nota 1”, das Notas Explicativas (fls. 321/328).

Registra-se, também, que a **EMSETUR** se encontra em “processo de extinção”, com base na autorização estabelecida pela supracitada lei; cujas “atividades primordiais concernentes ao turismo sergipano foram abarcadas pela Secretaria de Turismo de Sergipe (SETUR), restando seu funcionamento limitado às atividades cotidianas e procedimentos básicos operacionais, visando o encerramento total de suas funções”, conforme exposto no “item 1.2”, do Relatório da Administração (fl. 26).

5 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas da Empresa Sergipana de Turismo S/A – **EMSETUR**, contendo 332 folhas em formato de PDF; cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 329, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, da STN; exceto quanto ao exposto no “**item 3**”, deste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Por fim, conclui-se que as situações evidenciadas no “**item 3**”, deste Relatório, serviram de base para a emissão de “Parecer de Regularidade com Ressalva”, conforme estabelece o Art. 16, Inciso II, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Sendo assim, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, no sentido de que tais situações sejam devidamente regularizadas, cujos resultados deverão ser apresentados na Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2024.

Em face do exposto, opinou-se pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo de Prestação de Contas da **EMSETUR**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 20 de maio de 2024.

Rita de Cácia Sousa Melo
Contadora
CRC/SE 4027/O-9